



REGULAMENTO

A **SÉTIMA CORRIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES** é uma realização da ADMINISTRAÇÃO DE COMPOSSUIDORES DO CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO e será regida pelas normas deste regulamento.

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Art. 1º. A **SÉTIMA CORRIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES**, aqui denominada **corrida**, será realizada no dia **11 de outubro de 2026**, na cidade do Recife-PE.

Art. 2º. O horário de largada da corrida será às **6:00hrs do dia 11 de outubro de 2026**, no **Parque Dona Lindu, na Av. Boa Viagem**, com qualquer condição climática.

Parágrafo único. O horário de largada da corrida ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos e de eventuais problemas de ordem externa, tais como tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia e outros motivos que impossibilitem o cumprimento do horário.

Art. 3º. A corrida será disputada nas distâncias de aproximadamente **5km e 10km** para a modalidade corrida e as categorias serão (conforme Art. 4º): geral masculino e feminino; militar masculino e feminino. O percurso será aferido por GPS, mapa do Google conforme determinado pela Federação Pernambucana de Atletismo, e terá como regras de competição as normas que regem o **Regulamento Geral de Provas de Rua da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt**.

Parágrafo único. Além das corridas, haverá uma caminhada na distância de **3km**.

Art. 4º. A corrida será disputada nas seguintes categorias masculinas e femininas:

I – INDIVIDUAL GERAL, onde cada atleta correrá 5km ou 10 km; e

II – INDIVIDUAL MILITAR, somente para os atletas militares da ativa das forças armadas ou forças auxiliares, devidamente identificados, onde cada atleta correrá 5km ou 10 km;

§1º. Resumo das categorias:

- 5km masculino geral
- 5km feminino geral
- 5km masculino militar
- 5km feminino militar
- 10km masculino geral
- 10km feminino geral

- 10km masculino militar
- 10km feminino militar

§2º. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

§3º. Os militares da reserva serão incluídos na categoria de participação INDIVIDUAL GERAL.

§4º. Não haverá classificação para os inscritos na distância de 3km.

Art. 5º. Esta corrida será **organizada pela Administração de Compossuidores do Conjunto Habitacional Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso**, pessoa jurídica de direito privado, com a permissão da Federação Pernambucana de Atletismo. Foi criada uma Comissão Organizadora, constituída por militares voluntários **e 01 serviço de assessoria técnica**, que terão competência para resolver qualquer problema ou responder a qualquer dúvida antes, durante e após a corrida.

Art. 6º. Poderão participar da corrida **atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, militares ou civis**, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com o regulamento oficial da corrida.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Art.7º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida no prazo determinado, e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Art. 8º. As inscrições serão limitadas a **2000 (dois mil) atletas** e poderão ser realizadas pela Internet, por meio do site <https://www.oxeeventos.com.br>.

§1º. As inscrições serão realizadas mediante o pagamento da Taxa de Inscrição, conforme a seguir:

I – **1º lote**, no valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais) para o público geral; R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para militares da ativa; R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) para militares da Força Aérea Brasileira; e 50% do valor para as pessoas que fizerem jus de acordo com a legislação vigente e a categoria que em se enquadra;

II – **2º lote**, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) para o público geral; R\$ 109,00 (cento e nove reais) para militares da ativa; R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para militares da Força Aérea Brasileira; e 50% do valor para as pessoas que fizerem jus de acordo com a legislação vigente e a categoria que em se enquadra; e

III – **3º lote**, no valor de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) para o público geral; R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) para militares da ativa; R\$ 109,00 (cento e nove reais) para militares da Força Aérea Brasileira; e 50% do valor para as pessoas que fizerem jus de acordo com a legislação vigente e a categoria que em se enquadra.

§2º. A organização da corrida receberá dos inscritos, voluntariamente, 1kg de alimento não perecível, no momento da entrega dos kits, para campanha de ajuda a instituições de caridade a serem definidas pela Comissão Organizadora.

§3º. Ao realizar a inscrição na forma descrita acima, o(a) atleta receberá um kit básico de participação, que terá, obrigatoriamente, um número de peito com chip de cronometragem, quatro

alfinetes de segurança e, ao completar a prova, uma medalha.

§4º. Como cortesia, poderá ser acrescido ao kit básico outros itens, e o(a) atleta poderá receber outros brindes, materiais e panfletos ofertados pelos patrocinadores e/ou apoiadores da corrida.

§5º. O uso do número de peito com chip de cronometragem é obrigatório no momento da corrida.

Art. 9º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento.

Art. 10. As inscrições serão encerradas no dia 13/09/2026.

Parágrafo Único. Caso seja atingido o limite técnico de participantes definido no artigo 8º, as inscrições poderão ser encerradas em data anterior à prevista neste artigo.

Art. 11. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 12. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, concordando que o *e-mail* será o meio de comunicação utilizado pela Comissão Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Art. 13. Caso o(a) atleta comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, a quantia paga pela inscrição não poderá ser devolvida.

Art. 14. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo haver substituição por outra, em qualquer situação.

§1º. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Comissão Organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos.

§2º. Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes, e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pela Administração em pauta.

Art. 15. De acordo com a “Norma 12 - Cat. e Faixas Etárias Oficiais” da Confederação Brasileira de Atletismo, em seu §9º, em corridas de rua, a distância MÁXIMA para participação de acordo com a faixa etária é a partir de 14 anos completos no ano da prova para provas com percurso até 5km.

I – Os atletas menores de 18 anos de idade NÃO poderão participar de corridas com percurso igual ou superior a 10 km;

II – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a corrida; e

III – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da corrida de 5km mediante

autorização por escrito com firma reconhecida dos pais ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade do menor, que será retida pela Comissão Organizadora, no ato de entrega dos kits.

Art. 16. A pessoa que fizer jus ao benefício de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da inscrição, de acordo com a legislação vigente, deverá informar os dados necessários e enviar, digitalizada, cópia do documento de comprovação, no momento da inscrição.

Parágrafo único. As pessoas citadas no *caput* que realizarem a inscrição e não anexarem a cópia do documento comprobatório renunciarão, neste ato, ao benefício, diante da impossibilidade de comprovação da sua condição.

Art. 17. As pessoas citadas no artigo anterior que passarem seu número de peito e chip, recebidos no kit do atleta, para outra pessoa/atleta, serão desclassificados da corrida.

Art. 18. Apenas para a caminhada de 3km é autorizada a participação de pessoas de todas as idades mediante inscrição regular no evento com aquisição de camisas de acordo com os tamanhos pré-estabelecidos pelo fornecedor.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Art. 19. A entrega dos kits acontecerá nos dois (02) dias que antecedem a corrida, na Área de lazer do cond. militar H.C.Veloso (antigo Clube da Aeronáutica de Recife), na Av. Boa Viagem, nº 6836 - Boa Viagem, Recife - PE, 51130-000, dia 09 de outubro de 2026, das 10h00 às 18h00, e dia 10 de outubro de 2026 das 10h00 às 20h00.

Art. 20. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela Comissão Organizadora não terá oportunidade posterior para fazê-lo.

Art. 21. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG original com foto.

Parágrafo único. No caso de atleta militar, será obrigatória a apresentação da carteira de identidade militar original, bem como a confirmação da inscrição e o comprovante de pagamento.

Art. 22. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação dos documentos do(a) atleta inscrito(a) especificados no artigo 20º, e procuração disponível no site para este fim.

Parágrafo único. Modelo da Procuração: Eu, _____ (atleta),
_____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) do
documento de identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF
_____, autorizo, _____ (procurador),
_____(nacionalidade), _____(estado civil), portador(a) de
carteira de identidade nº __ expedida pelo _____ e CPF _____, a retirar
o meu Kit para participação na **SÉTIMA** corrida Brigadeiro Eduardo Gomes (Recife – 2026)
isentando assim a organização de quaisquer danos e/ou extravios.

Art. 23. O kit básico obrigatório será composto por um número de peito com chip de cronometragem e quatro alfinetes para fixação. Além disso, uma medalha será entregue aos atletas que concluírem o percurso. Qualquer outro item acrescido ao kit será uma cortesia como por

exemplo, camiseta, sacochila, viseira e outros brindes, materiais ou panfletos ofertados pelos patrocinadores e/ou apoiadores da corrida, conforme disposição do Art. 8º.

Art. 24. No momento da retirada do kit, o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito.

Art. 25. Não serão aceitas reclamações das informações cadastrais enviadas pelo site, bem como dos itens que compõe o kit, após sua retirada.

Art. 26. O tamanho da camiseta escolhido pelo(a) atleta no momento da inscrição não vincula a comissão no momento da entrega. A camiseta será ofertada como cortesia conforme o §3º do Art. 8º e o tamanho escolhido pelo(a) atleta está sujeita à alteração, de acordo com a disponibilidade no momento da entrega.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva, ou qualquer outro item que faça parte da cortesia.

Art. 27. O(a) atleta está autorizado(a) a correr com sua própria camiseta. Entretanto, deverá, obrigatoriamente, fixar o número de peito fornecido no kit básico na altura do peito ou região abdominal.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Art. 28. O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip.

Art. 29. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Art. 30. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega dos kits nos dois (02) dias que antecedem a corrida, como citado no Art. 18º, para que não ocorra erros quanto ao uso do mesmo.

Parágrafo único. O uso correto do chip é de inteira responsabilidade do(a) atleta, desta forma o uso incorreto do chip pode gerar problemas no registro e, por consequência, a não marcação de seu tempo na corrida.

Art. 31. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados para a entrega dos kits fica ciente da impossibilidade de ter o seu tempo de prova cronometrado.

Art. 32. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Art. 33. O número de peito é equipado com o chip eletrônico de cronometragem.

§1º. A utilização do chip é de responsabilidade única do(a) atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou do uso incorreto.

§2º. A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Art. 34. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência do horário definido para largada, quando serão dadas as instruções finais.

Art. 35. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado obrigatoriamente e visível no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Art. 36. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso poderá ser disponibilizado no site oficial da corrida e demais meios de mídia social, em link próprio.

Art. 37. A participação do(a) atleta na corrida é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora.

Art. 38. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios (*padding*) resultarão na desclassificação do(a) atleta.

Art. 39. Na hipótese de desclassificação dos atletas primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente.

Art. 40. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, calçadas, meio fio, aclives ou declives que possam existir no percurso. A Comissão Organizadora e a Federação não se responsabilizam por possíveis defeitos na pista.

Art. 41. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do percurso demarcado, utilizando-se de caminhos distintos daqueles sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Art. 42. O(a) atleta que empurrar outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Art. 43. Não será permitido ao atleta que tenha voluntariamente deixado o percurso retornar a corrida.

Art. 44. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Art. 45. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Parágrafo único. Para os três primeiros colocados da categoria geral e militar, a classificação será pelo tempo bruto. Os demais atletas e as demais categorias serão classificados pelo tempo líquido de cronometragem.

Art. 46. A corrida será realizada segundo as regras da CBAAt, da Federação Pernambucana de Atletismo, bem como das regras contidas neste regulamento.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Art. 47. A premiação desta corrida será assim distribuída:

I – Os **3 (três) primeiros atletas na categoria geral e militar (da ativa, FAB e outras forças)**, masculino e feminino, na **corrida de 10km**, receberão, obrigatoriamente, uma medalha e um troféu. Poderão, ainda, receber qualquer outro prêmio ofertado pelos patrocinadores, como cortesia, pelo destaque na corrida; e

II – Os **3 (três) primeiros atletas na categoria geral e militar (da ativa, FAB e outras forças)**, masculino e feminino na **corrida de 5km**, receberão, obrigatoriamente, uma medalha e um troféu. Poderão, ainda, receber qualquer outro prêmio ofertado pelos patrocinadores, como cortesia, pelo destaque na corrida.

Art. 48. Não haverá premiação em dinheiro, e não terá duplicidade de premiação para nenhuma dessas categorias.

Art. 49. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e cumprindo todas as regras deste regulamento, receberão medalhas de participação (*finisher*).

§1º. Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participarem da corrida.

§2º. Para receber a medalha, é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito com chip de cronometragem e que seja entregue a etiqueta que estará presa no número de peito escrito “MEDALHA”.

§3º. Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Art. 50. As três primeiras colocações das categorias geral e militar, masculino e feminino, de 5km e 10km, serão definidas por ordem de chegada. As demais colocações serão definidas pela apuração do tempo líquido, gasto por cada atleta para completar o percurso, definido e delimitado pelas antenas de cronometragem.

Art. 51. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a respectiva categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Art. 52. Não haverá premiação para categoria por faixa etária e não haverá premiação para categoria PCD.

Art. 53. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do Instagram oficial do evento, @corrida_beg, ao prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término de cada etapa.

§1º. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§2º. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

CAPÍTULO VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 54. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora e a Federação não se responsabilizam pela saúde física dos atletas.

Art. 55. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Art. 56. A Comissão Organizadora não terá responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes para os hospitais da rede pública de saúde.

Art. 57. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante poderá decidir pela remoção ou transferência para hospitais da rede privada de saúde, eximindo a Comissão Organizadora, a Federação, os patrocinadores e parceiros do evento de qualquer responsabilidade ou reembolso pelas despesas decorrentes deste atendimento médico.

Art. 58. Serão colocados à disposição dos atletas banheiros químicos femininos, masculinos e para pessoa com deficiência física, além de guarda-volumes, como cortesia, no local da largada e chegada da corrida.

§1º. A Comissão Organizadora recomenda que não sejam deixados bens de alto valor no guarda-volumes tais como, relógios, joias, equipamentos eletrônicos, celulares, cheques ou cartões de crédito.

§2º. Por se tratar de um serviço de cortesia, a Comissão Organizadora não reembolsará conteúdos e bens extraviados no guarda-volumes.

Art. 59. O guarda volume será desativado trinta (30) minutos após o término da corrida, considerada finda após a chegada do último atleta.

Art. 60. Ao longo do percurso da corrida, haverá postos de hidratação, conforme determinado pela Federação.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM, DIREITOS AUTORAIS E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 61. O(a) atleta que se inscreve e, conseqüentemente, participa da corrida está, incondicionalmente, aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, *internet*, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a Comissão Organizadora, a Federação e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, em qualquer tempo/data.

Art. 62. Todos os atletas, *staffs* e organizadores cedem, no ato de inscrição, todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora e para os patrocinadores desta corrida, e autorizam, desde já, os organizadores a compartilhar os Dados Pessoais com terceiros, preservando ao máximo a privacidade dos inscritos e, sempre que possível, de forma anonimizada, internamente, com as respectivas áreas, para envio de publicidade, promoção e desenvolvimento de serviços e com fornecedores e parceiros comerciais da 7ª Corrida Brigadeiro Eduardo Gomes, com quem sejam firmadas obrigações contratuais de segurança e proteção de dados pessoais, para eventual realização de divulgação promocional por meio dos contatos fornecidos à Comissão Organizadora, bem como com Autoridades Públicas, sempre que houver determinação legal, requerimento, requisição ou ordem judicial nesse sentido.

§1º. Ao se inscrever, o(a) participante fornece espontaneamente seus dados pessoais necessários para inscrição e participação no evento e autoriza seu tratamento na forma prevista na Lei nº 13.709/2018 e na forma do *caput*.

§2º. Os fornecedores incluem, mas não se limitam, a empresas de hospedagem de dados e servidores, ferramentas de publicidade, marketing, mídia digital e social, fornecedores dos serviços de credenciamento/bilheteria/entrega de kits, empresas de cronometragem, patrocinadores.

Art. 63. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados à Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação prévia da Comissão Organizadora.

Art. 64. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 65. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a corrida, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova data para realização da mesma.

§1º. Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora, Federação, patrocinadores e parceiros.

§2º. Na hipótese de suspensão do evento esportivo, não haverá devolução do valor de inscrição.

Art. 66. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo *e-mail* cadastrado, site oficial da corrida e demais meios de comunicação disponíveis.

§1º. Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data, os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias corridos para solicitarem a devolução do valor da inscrição, por meio do *e-mail* contato@oxetrioatlo.com.br contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

§2º. Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Art. 68. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora do Evento.

Art. 69. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida.

Parágrafo único. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do(a) atleta.

Art. 70. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas pelo instagram *corridabeg* para que sejam registradas e respondidas a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

Art. 71. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, atualizando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 72. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Art. 73. O horário de largada da prova ficará sujeita às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, “identificado no cadastro da inscrição”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida e/ou caminhada com distância aproximada de 3km, 5km e 10km.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta CORRIDA / CAMINHADA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Comissão Organizadora e seus organizadores, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da CORRIDA / CAMINHADA.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e, também, de qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos atletas e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela Comissão Organizadora ou autoridades, das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de atletas ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento, e que aceito o regulamento, bem como, a respeitar as áreas da Comissão Organizadora destinadas as mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da Comissão Organizadora, podendo ser retirado da CORRIDA / CAMINHADA e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para os organizadores, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que, na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública ou força maior, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos pelo atleta serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Assumo todas as despesas de hospedagem, traslados, seguros, assistência médica e quaisquer outras despesas necessárias, ou provenientes da minha participação nesta CORRIDA / CAMINHADA a; antes, durante ou depois da mesma.

11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE e deste REGULAMENTO, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação.

Art. 74º. O presente regulamento foi atualizado em 21/05/2026.

Comissão Organizadora